



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 593, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no PGEA nº 08191.121246/2019-44; e

CONSIDERANDO a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.120102/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 29 de outubro de 2020, LAUANA BATISTA TAVARES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 3507; MÁRCIA CORREIA DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 3524, e BRUNNA BIASE AFFE FERREIRA DE ARAUJO, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 4958, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.121246/2019-44, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

§ 1º A servidora LAUANA BATISTA TAVARES presidirá a comissão.

§ 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa da Procuradora-Geral de Justiça.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO